



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Serafim Antonio Albanesi		
EMENTA: Credencia o Centro Educacional Serafim Antonio Albanesi, em Mauriti, autoriza o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2014.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU Nº 11749929-3	PARECER Nº 0250/2012	APROVADO EM: 25.01.2012

I – RELATÓRIO

Maria das Dores Margareth Salú, diretora do Centro Educacional Serafim Antonio Albanesi, instituição sediada na Rua Caatingueira, 80, Distrito de Coité, CEP: 63.210-000, Mauriti, Censo nº 23269693, mediante o processo nº 11749929-3, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição, a autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 372/2002 - CEC.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0356//2012 da Assessora Técnica Francisca Vieira Cavalcante Moraes, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento do Centro Educacional Serafim Antonio Albanesi, em Mauriti, e à autorização para o funcionamento da educação infantil e do curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2014.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 25 de janeiro de 2012.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE